



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.º N.º 281/49

ASSUNTO:

Garça, 9 de Maio de 1.949.

Snr. Presidente

A. C. parante
garça, 9-5-49
Rafael Paes de Barros
CAMARAM. GARÇA
ESP. 253
Papel n.º 0000
Data do rec. 9-5-49
SECRETARIO

Tenho a honra de passar as mão de V.Excia o projeto de lei nº 18, com a respectiva exposição de motivos, dispondo sobre um auxilio de CR\$-1.500,00 á Corporação Muzical da Congregação Mariana de Lupercio.

Cordiais Saudações

Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

Ao

Exmo. Snr. Dr. Rafael Paes de Barros

DD. Presidente da Câmara Municipal de Garça

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE MATO GROSSO

201/49

ASSINADO

Garça, 2 de Maio de 1949.

Ass. Presidente

Comissão de Estudos

Antônio Gomes de Azevedo

Prefeito Municipal, interino.

Ass. Sec. de Finanças e Tributos

Ass. Presidente da Câmara Municipal de Garça

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,

rubricado sob fls. 3

Garça,

Projeto nº 21/49
10 de 5 1949

Adolfo Guimarães
Secretário do Executivo



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 18/21

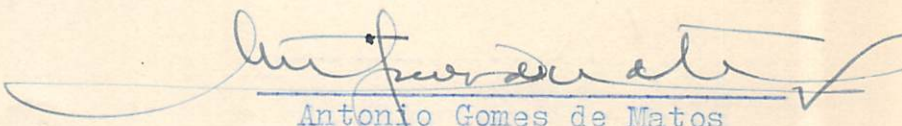
A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

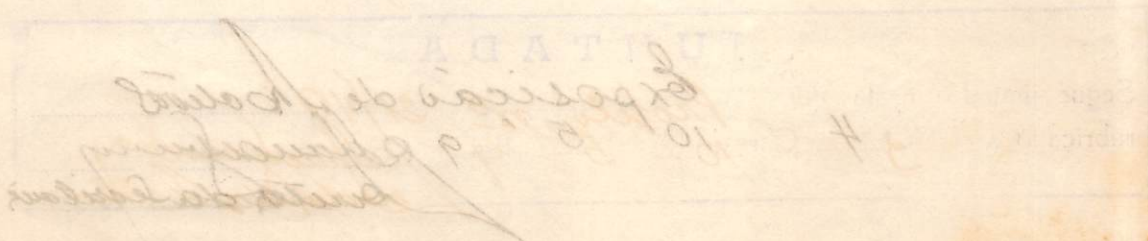
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente ano, um auxilio de CR\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à Corporação Muzical da Congregação Mariana de Lupericio.

§ unico - A cobertura do presente credito será feito com os recursos do saldo financeiro transferido para este ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 9 de Maio de 1.949.


Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12

A Câmara Municipal decreta e eu

promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente ano, um auxílio de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a Corporação Municipal de Bombeiros da cidade de Garça.

Art. 2º - A corporação de bombeiros municipal deverá apresentar ao Poder Executivo o relatório financeiro referente ao exercício de 1949.

Art. 3º - Para dar entrada em vigor no presente decreto, revogando as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal), em 2 de Maio de 1949.

de 1949

Antônio Carlos de Mattos

Prefeito Municipal, Interino.

JUNTADA

Segue juntada, nesta data,

rubricado sob nº 4

Garça

10

5

1949

9

Manoel

de

Secretaria

de

Garça

de

1949

9

Manoel

de

Secretaria

de

Garça

de

1949

9

Manoel

de

Secretaria



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Congregação Mariana de Iupercio, regularmente organizada, mantém uma corporação muzical que vem prestando os seus serviços a aquela Vila, não só nas datas nacionais como também nas festas civicas quando para isso convocada.

Luta entretanto, com dificuldades, tanto para adquirir mais instrumentos como para concertos dos já existentes.

Alem do mais, é ela constituida na sua força ^{por} ~~meninos~~ e rapazes que poderão se desenvolver na arte bastando que se lhe dê oportunidade, como seja um pequeno auxilio afim de que aquela corporação não venha se extinguir por falta de recursos.

Assim sendo, estou encaminhando com a presente, um projeto de lei abrindo um credito de CR\$-1.500,00 para o qual espero a aprovação.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 9 de Maio de 1.949.


Antonio Gomes de Matos
Prefeito Municipal, interino.

[Faint handwritten notes and stamps at the bottom of the page]

Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCERPTO DE ATOS

A Congregação Municipal de Invenção, re-
presentando a organização municipal que vem
prestando os seus serviços a essa Vila, não só nas datas
nacionais como também nas festas civis quando para isso
convocada.
Entretanto, com dificuldades, tem-
to para adquirir mais instrumentos como para concertos dos
já existentes.
Além do mais, é ela constituída na sua
força humana e material que poderão se desenvolver na sua
atividade que se lhe dá oportunidade, como seja um pequeno
exemplo de que essa organização não venha se extinguir
por falta de recursos.
Assim sendo, estou encaminhando com a
presente, um projeto de lei criando um crédito de R\$ 1.000,00
para o qual separe a arrecadação.
Garça (Prefeitura Municipal), aos 9 de
Maio de 1949.

Antônio Gomes de Moraes
Prefeito Municipal, interino.

J U N T A D A	
Resumo da ata	
Segue junta, desta	5
rubrica 10 de 1949	5
Diretor do Secretariado	



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 182/49

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 21

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

36ª Sessão Extraordinária realizada em 9 de 5 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Rafael Paes de Barros

SECRETÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Alberto Alves, Américo de Oliveira, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Ildefonso Bezerra de Arruda, João de Souza Castro, João Tarora, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Rafael Paes de Barros, Salviano Pereira de Andrade, Vicente Manzano e Antonio Besque Filho, num total de 14 (quatorze) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "projeto de lei do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr. \$ 1.500,00 para a Corporação Musical da Congregação Mariana, de Luperício. Submetido a voto a Casa o considerou objeto de deliberação. O sr. Presidente mandou encaminha-la às Comissões competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.

Garça, 10 / 5 / 1949

Sebastião Guarnes Simões
Diretor da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

A Comissão de JUSTIÇA

em 10 / 5 / 1949

O Presidente

Rafael Paul Barras

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

A Rafael Paul Barras

Em 19 / 5 / 1949

O Presidente

Rafael Paul Barras

JUNTA

Par cur nº 28c. justiça

26

Segue junta nº 28c. justiça
rubricado sob nº 26

JUNTA

rubricado sob nº 26

Segue junta nº 28c. justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



=COMISSÃO DE JUSTIÇA=

=PROJETO DE lei nº 21/49=

=PARECER Nº 28 =

Sob o ponto de vista legal somos favoráveis a aprovação do projeto de lei n. 21/49, ouvida, porém, a douta Comissão de Finanças e Orçamentos.

Sala das Comissões, 2 de Junho de 1.949

Rafael Paes de Barros
Dr. Rafael Paes de Barros
PRESIDENTE RELATOR

Augusto do Nascimento Castro
Augusto do Nascimento Castro
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
À Comissão de
em 3/6/1949
O Presidente
Juliano

Sob o ponto de vista legal, bem como favorável a aprovação do projeto de lei n. 11/49, ovidu, porém, a Junta Comissão de Finanças e Orçamentos. Sala das Comissões, 2 de Junho de 1949.

Dr. Carlos José de
RESIDENTE RELATOR
Augusto do Nascimento
MEMBRO

ENTADA
Segue juntado, nesta data, o Requerimento 35.
rubricado sob fls. 7 Garça, 17 de 6 1949
Albuquerque

2
Requerimento nº 35

18.7.
1949

Requerico a Mesa que, ouvido o Plenaria, se digne despesar por parecer da Comissão de Finanças, para o projeto de lei nº 21/49, e arquivá-lo para a ordem do dia da próxima Sessão

Sala das Sessões, 16/6/1949
João Affonso Oliveira
Verador



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 182/49

PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 21/49
Requerimento n. 35

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

51ª Sessão Ordinária realizada em 14 de 6 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Mattos e Luiz Monici

SECRETÁRIO Luiz Monici e João de Souza Castro

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores "Alberto Alves, Antonio Gomes de Mattos, Augusto do Nascimento Castro, Clóvis Dantas Ramalho, Clóvis de Abreu Sampaio Vidal, João de Souza Castro, João Tarora, Joaquim Ribeiro do Val, Luiz Monici, Odair de Souza Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, Teodoro Fernandes, num total de 12 (doze) vereadores, tendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes: Américo de Oliveira, Anesio Telles, Francisco Dias Soares, Ildefonso Bezerra de Arruda, Jairo Morais Barros, João Batista Feloni, José Azevedo Pereira, Manoel Caldeira de Carvalho, Rafael Pass de Barros, Vicente Muniz e Avelino José de Souza, num total de 11 (onze) vereadores".

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) "Requerimento do vereador Pedro Afonso de Oliveira, solicitando dispensa de parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos, para o projeto de lei nº 21/49 (vinte e Um) afim de ser discutido e votado na próxima Sessão. Submetido a votação a Casa o aprovou por unanimidade."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original.
Garça, 17/6/1949

[Assinatura]
DIRETOR da SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROPOSTIÇÃO Projeto de Lei N. 27/49
Remessa N. 32

PROCESSO N. 182/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Sessão realizada em 12 de 1949, às 18 horas

PRISIDÊNCIA DO SR. SECRETARIO

A hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a sessão. O sr. secretario procede a leitura do Expediente no qual figura o seguinte (resumo): "Resolução do Conselho Municipal de Educação, aprovando o plano de ensino para o curso de ensino médio, com o fim de ser discutido e votado na próxima sessão. Sendo assim, a sessão é aprovada por unanimidade."

Passa-se a Ordem do Dia, da qual, em resumo consta o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Conferido com o original
Garcá, 12/12/49

ATA N. 1

Emenda ao Projeto de Lei N. 27/49

8

8

= Emenda ao projeto nº 21.

18.8
~~18.8~~

Substitua-se Cr\$ 1.500,00, por Cr\$ —
3.000,00 (três mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 30 - 6 - 1949

Verificador
João Affonso ~~de~~
Verand

1 U N T A D A



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 182/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 21/49

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

53ª Sessão Ordinária realizada em 30 de 6 de 1949, às 20 horas.
PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Mattos e Vicente Manzano
SECRATÁRIO Vicente Manzano e Luiz Monici

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Antonio Gomes de Mattos, Vicente Manzano, Luiz Monici, Avelino Jo-
se de Sousa Coelho, Pedro Afonso de Oliveira, João de Sousa Castro, -
Ildelfonso Bezerra de Arruda, Manoel Goldino de Carvalho, Augusto do Nascimento Castro,
Telomaco Fernandes, Clóvis Santos Ramalho, João Tarora, Antonio Besquês Filho e Miguel
Monico, num total de 15 (quinze) vereadores.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: "Entra em 1ª discussão o projeto de lei n. 21/49, (vinte e um) dispondo sobre a concessão de um auxílio de Cr. \$ 1.500,00 à Corporação Musical da Congregação Mariana de Lupercio. Com a palavra o vereador Pedro Afonso de Oliveira depois de justificar ofereceu a seguinte emenda "Substitua-se Cr. \$ 1.500,00 por Cr. \$ 3.000,00. Com a palavra o vereador Nascimento Castro combateu a emenda do vereador Pedro Afonso de Oliveira, justificando o seu voto contrário a mesma e favorável ao projeto. Com a palavra o vereador Souza Castro, falou pela aprovação da emenda do sr. Pedro Afonso de Oliveira. A seguir o sr. Presidente submeteu a voto primeiramente a

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA

a emenda oferecida pelo sr. Pedro Afonso de Oliveira, tendo sido aprovada por maioria. Em votação, artigo por artigo, com a emenda aprovada, foi aprovado por unanimidade. O sr. Presidente mandou encaminhá-lo à Comissão de Finanças e Orçamentos nos termos do art. 58º do Regimento Interno. "

Confere com o original.
Garça, 1/7/1.949

Sebastião Guanaes Simões
Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA.

CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA
A Comissão de *Finanças*
em 1º / 7 / 1949
O Presidente

[Signature]

JUNTADA
Segue juntado, nesta data, *Processo nº 24.*
rubricado sob fls. 9 Garça 10 de 8 1949 *[Signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



=COMISSÃO DE FINANÇAS=

=PROJETO DE LEI Nº 21/49=

=PARECER Nº 24=

De acordo com o vencido na 53ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de Junho de 1.949, e de conformidade com o disposto no art. 58º do Regimento Interno, oferecemos ao projeto de lei n. 21/49, em causa, a seguinte redação:

Projeto de lei n. 21/49

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Corporação Musical da Congregação Mariana de Luperçio.

Art. 2º - Afirma-se ocorrer às despesas com a execução da presente lei fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros)

Parágrafo unico - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões, 10 de Agosto de 1.949

Augusto do Nascimento Castro - Presidente

João Tarora - Relator

JUN 17 1964

Segue juntado, nesta data, Conclusão.
rubricado sob fls. 11 Garça, 10 de 8 1949 *Alfonso Juncos*



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 182 -

Senhor Presidente,

Transmito a V. Excia., para os devidos fins, concluso, o Processo nº 182/49.

Câmara Municipal de Garça, 10/8/1949.

[Signature]
Diretor da Secretaria

DESPACHO:

Inclua-se na Ordem de Dia da 56ª Sessão Ordinária, do dia 18 de Agosto - de 1.949.

Garça, 10 de Agosto de 1.949

[Signature]
Dr. Antônio Gomes de Matos
PRESIDENTE

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 182

Supor T. 182/49

Transmissão a T. 182/49, em 18 de agosto de 1949

Des. T. 182/49, em 18 de agosto de 1949

Des. T. 182/49, em 18 de agosto de 1949

[Handwritten signature]

182/49

Transmissão ao T. 182/49

Des. T. 182/49, em 18 de agosto de 1949

182/49

Des. T. 182/49, em 18 de agosto de 1949

[Handwritten signature]

JUNTA DA	
<i>Resumo da ata</i>	
Segue juntado, nesta data, rubricado sob fls. 12	
Garça, 26 de 8 - 1949	
<i>[Handwritten signature]</i>	
Diretor da Secretaria	



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. PROPOSIÇÃO Projeto de lei N. 21

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

57ª Sessão Ordinária realizada em 25 de 8 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Mattos e Luiz Monici

SECRATÁRIO Luiz Monici e Jairo Morais Barros

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos srs. vereadores Américo de Oliveira, Antonio Gomes de Mattos, Augusto do Nascimento Castro, Clevis Dantas Ramalho, Ildelfonso Bezerra de Arruda, Jairo Morais Barros, João de Souza Castro, João Tarora, Luiz Monici, Manoel Galdino de Carvalho, Pedro Afonso de Oliveira, Avelino Jose de Souza e Miguel Monici.

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo)

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada: " Entra em 2ª discussão de acordo com o parecer nº 24 da Comissão de Finanças, o projeto de lei nº 21/49, dispondo sobre a concessão de um auxilio de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Corporação Musical da Congregação Mariana de Luperçio. Como nenhum dos srs. vereadores solicitasse a palavra o sr. Presidente submeteu a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.. O sr. Presidente declarou aprovado em 2ª discussão o projeto de lei n. 21/49."

Confere com o original.

Sebastião Fernandes Simões
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 21/49

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

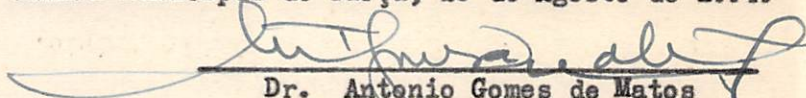
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Corporação Musical da Congregação Mariana de Lupercio.

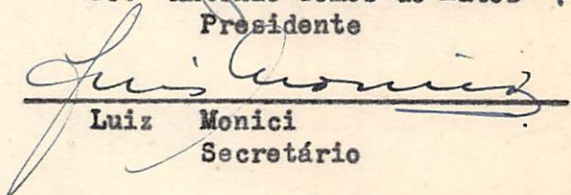
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei - fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

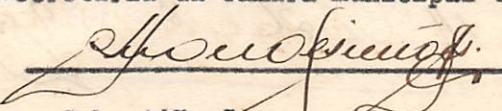
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 25 de Agosto de 1.949


Dr. Antonio Gomes de Matos
Presidente


Luiz Monici
Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR DA SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 114/99

A Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

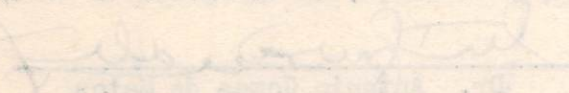
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. 1.000,00 (um mil cruzeiro) a Garças, para a manutenção de sua família.

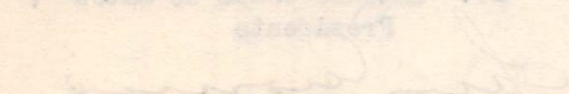
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr. 1.000,00 (um mil cruzeiro) a Garças, para a manutenção de sua família.

Art. 3º - A concessão do presente auxílio far-se-á sob a forma de prestação de contas, a ser entregue ao Prefeito Municipal, para fins de controle.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 25 de agosto de 1999.


Prefeito Municipal


Vice-Prefeito Municipal


Secretário Municipal

JUNTADA

Segue juntado, nesta data,
rubricado sob fls. 114

Garça, 26 de 8 1949

Diretor da Secretaria



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º 474

Garça, 10 de maio de 1.949

ASSUNTO:

Ao Expediente, f. 13
Garça, 13 de 9 de 1949
Presidente

Senhor Presidente.

Cumpre-me comunicar a Va. Excia. haver promulgado em data de 6 deste mês, a lei nº 83, dispondo sobre abertura de crédito especial para concessão de auxílio, nos termos do autografo recebido do projeto nº 21 aprovado por essa d.d. Câmara Municipal.

Devo informar ainda a Va. Excia. que a demora nesta comunicação de promulgação de lei, foi em virtude da ausencia do único funcionário-auxiliar da seção encarregada.

Sirvo-me do ensejo para reiterar meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Salviano Pereira de Andrade
(Salviano Pereira de Andrade)

Prefeito Municipal

A sua excelencia o doutor Antonio Gomes de Mattos
D.D. Presidente da Camara Municipal de Garça



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Garça, 19 de maio de 1954

C. M. - 12

Assunto:

Ao Expediente,	
Garça, 19 de maio de 1954	
_____ Presidente	

Handwritten notes:
C. M. - 12
19/5

Senhor Presidente,

Compreendo com muita satisfação a importância da Lei nº 63, de 1954, que dispõe sobre a criação de crédito especial para concessão de auxílio, nos termos do auto-referido recebido do projeto nº 111, aprovado por esta Câmara Municipal.

Devo informar ainda a V. Exa. que a Câmara neste momento se encontra em sessão de trabalho, visando a execução do plano municipal de saneamento básico, sendo que a mesma se encontra em andamento.

Atenciosamente,

Handwritten signature: Plácido de Carvalho

Presidente Municipal

A esta Secretaria e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Garça.

LEI Nº 83

Dispõe sobre abertura de crédito especial para auxílio a Congregação Mariana de Lupercio.

Eu, Salviano Pereira de Andrade, Prefeito deste município de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

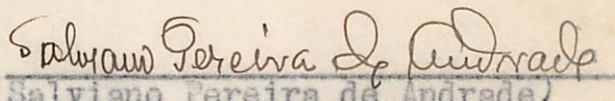
Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros) à Corporação Muzical da Congregação Mariana de Lupercio.

Artº 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$3.000,00 (três mil cruzeiros).

Parágrafo único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (Prefeitura Municipal) aos 6 de setembro de 1.949.


(Salviano Pereira de Andrade)

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria nesta mesma data
Garça, 6-9-949

O secretario da Prefeitura

(Francisco Pereira de Mello Junior)

Dispos sobre abertura de crédito es-
pecial para auxílio a "organização Mariana de
Império.

M. Valvino Pereira de Andrade, ri-
feito deste município de Garça, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que
a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de
R\$.3.000,00 (três mil cruzeiros) à Corporação Musical de
Organização Mariana de Império.

Artº 2º - Atina de ocorrer às despesas
com a execução da presente lei, ficos aberto, na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito especial de R\$.3.000,00 (três mil cruzei-
ros).

Parágrafo único - A cobertura do pre-
sente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro
transferido para este exercício.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Garça (Prestatária Municipal) aos 6
de setembro de 1.945.

Valvino Pereira de Andrade
(Valvino Pereira de Andrade)

Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria nesta mesma data
Garça, 1-9-45
O secretário de Prefeitura

(Francisco Pereira de Melo Junior)